



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Segunda-feira, 03 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1444

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Segunda-feira, 03 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1444

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 4.845 DE 03 DE JULHO DE 2.023

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

ANA LIGIA GONÇALVES DE SOUZA ALVES IWAKAMI, Chefe de Gabinete e Relacionamento do Município de Getulina, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, as informações contidas em Memorando Interno subscrito pelo Prefeito Municipal e o disposto no Boletim de Ocorrência IR7805-1/2023, bem como a vacância momentânea do cargo de Diretor Municipal de Saúde, razão mediante a qual a Lei nº 2.169 de 26 de outubro de 2.009, possibilita o exercício da competência instauradora ao cargo de Chefe de Gabinete e Relacionamento;

CONSIDERANDO, a possível imputação de conduta reprovável concernente em irregularidades cometidas no exercício da profissão ou a ela associada pelo (a) servidor (a) T.A.R.R.;

CONSIDERANDO, que o ato supostamente praticado pelo (a) servidor (a) constitui, em tese, falta grave passível de punição;

CONSIDERANDO, finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência de irregularidade no serviço público, a **OBRIGATORIEDADE** de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que seja instaurado, Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos contidos no Memorando Interno Especial, em face do (a) servidor (a) T.A.R.R.; a fim de que seja averiguado os supostos atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa e o contraditório no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados ao procedimento em questão.

§ 1º Em decorrência do objeto a ser apurado e considerando os interesses envolvidos, fica dispensada a descrição pormenorizada dos fatos que dão ensejo à instauração do presente expediente;

§ 2º Fica declarado o sigilo deste procedimento, cujo acesso aos autos ficará restrito às partes envolvidas e respectivos Advogados, membros da presente comissão, autoridades judiciais e ao representante do Ministério Público.

Art. 2º. Conforme disposto na portaria nº 4.607/2021, ficam nomeados os Senhores Fábio Garcia como Presidente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo,

Alessandro Paulo Junior como Secretário e Mateus Batelochi Sioni, como membro e Celi Aparecida Matos de Lima como membro suplente desta Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Getulina, 03 de julho de 2.023

ANA LIGIA IWAKAMI

Chefe de Gabinete

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

PORTARIA Nº 4.842 DE 03 DE JULHO DE 2.023

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA,

Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

Art. 1º- FICA NOMEADA, por conveniência da Administração, a **Sra. MARCIA ANDREA GILLIO**, Professora PEB-I, matrícula 317-1, para exercer a partir de 03 de Julho de 2.023, o cargo em comissão de **PROFESSOR COORDENADOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Prefeitura Municipal de Getulina, 03/07/2023

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

ANA LIGIA IWAKAMI

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 4.843 DE 03 DE JULHO DE 2.023

O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA,

Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

Art. 1º- FICA NOMEADA, por conveniência da Administração, a **Sra. LUCIANA BEATRIZ ARIOLI TROMBINI**, Professora PEB-I, matrícula 526-1, para exercer a partir de 03 de Julho de 2.023, o cargo em comissão de **DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Prefeitura Municipal de Getulina, 03/07/2023

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Segunda-feira, 03 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1444

Página 3 de 3

Municipal de Getulina, em data supra.

ANA LIGIA IWAKAMI

Chefe de Gabinete

.....
PORTARIA Nº 4841 de 30 de junho de 2023.

“Dispõe sobre nomeação de Servidor como gestor de contas correntes de titularidade do Município de Getulina”.

O cidadão **ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA**, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.....

NOMEIA O Srº MATEUS BATELOCHI SIONI, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 300.710.748-21, portador do RG nº 30.319.200-8 SSP/SP, nomeado para o emprego permanente de Tesoureiro, através da Portaria nº 4652 de 19 de janeiro de 2022, publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Getulina na mesma data, e a **Srª CLAUDETE ELEOTÉRIO**, brasileira, solteira, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Getulina, inscrita no CPF/MF nº 272.704.208-66, portadora do RG nº 29.363.871-8, como gestores das contas correntes de titularidade do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CNPJ nº 21.246.813/0001-36**, podendo realizar as seguintes transações, assinando sempre em conjunto:

1. Emitir cheques
2. Abrir contas de depósito
3. Autorizar cobrança
4. Receber, passar recibo e dar quitação
5. Autorizar débito em conta relativo a operações
6. Assinar contrato de câmbio e seus respectivos aditivos
7. Endossar cheque
8. Assinar a apólice de seguro
9. Efetuar transferências/pagamentos
10. Sustar/contra-ordenar cheques
11. Cancelar cheques
12. Baixar cheques
13. Efetuar resgates/aplicações financeiras
14. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
15. Efetuar saques-conta corrente
16. Efetuar pagamento por meio eletrônico
17. Efetuar transferências por meio eletrônico
18. Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico
19. Efetuar transferências, exceto por meio eletrônico
20. Assinar boleto de câmbio
21. Receber ordens de pagamento
22. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro
23. Emitir comprovantes
24. Assinar contratos de câmbio pronto
25. Efetuar transferência para mesma titularidade

26. Encerrar contas de depósito
27. Assinar instrumento de convenio e contrato de prestação de serviços

Isoladamente, poderá os gestores indicados nesta, realizar as seguintes transações:

1. Solicitar saldos, extratos e comprovantes
 2. Requisitar talonários de cheques
 3. Retirar cheques devolvidos
 4. Consultar contas/aplicações de programas de repasse de recursos
 5. Solicitar saldos/ extratos de investimentos
- Getulina, 30 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

ANA LÍGIA ALVES IWAKAMI

Chefe de Gabinete

.....